

Ano 2011, Edição n.º 2410 - Crato (CE), Segunda-feira 20 de Junho de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2410 - Crato (CE), Segunda-feira 20 de Junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 2.697/2011.
 CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: Torna de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI - FUNDETEC, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI - FUNDETEC, sediada no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, destinada a obter meios para promoção, subsídios e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Regional do Cariri – URCA, e prestação de serviços referentes a programas de modernização da produção, de desenvolvimento tecnológico e de gestão, em colaboração, quando necessário, com instituições similares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
 Prefeito Municipal de Crato

LEI

LEI Nº 2.698/2011.
 CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: Dispõe sobre a concessão da Gratificação e outras vantagens pecuniárias de igual natureza dos servidores da Câmara Municipal do Crato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os atos concessivos das gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza na forma da lei, passam a ser regulados de acordo com as disposições estabelecidas nesta Lei em conformidade no que dispões a Lei nº 917/1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato e da Lei nº 2.527/2009 - Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal do Crato.

Art. 2º. As gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza, será concedida aos servidores com atuação nos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Presidente;
- II – Gabinete do Vice-Presidente;
- III – Secretaria Geral;

- IV – Setor Legislativo;
- V – Setor de Contabilidade;
- VI – Setor de Arquivo e Patrimônio.
- VII – Setor de Serviços Gerais
- VIII – Assessoria Jurídica

Parágrafo único. O pagamento da presente vantagem não se interrompe durante os afastamentos decorrentes de férias, casamento, luto, licença para tratamento de saúde até 60 (sessenta) dias, licença gestante e licença paternidade.

Art. 3º. A concessão de gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza fica condicionada à necessidade do serviço e à existência de recursos orçamentários e financeiros, não podendo exceder ao número de 02 (duas) por órgão.

Parágrafo único. A concessão de gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza serão concedidas mediante autorização da Presidência da Câmara.

Art. 4º. O servidor que vier a perceber a gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza ficará obrigado à:

I – dedicar-se integralmente aos expedientes matutino e vespertino, cumprindo uma jornada de 30(trinta) horas semanais.

II – efetuar trabalhos para cuja execução sejam necessários conhecimentos ou treinamento especializados, ou ambos, com exceção das atividades de apoio.

Art. 5º. A denominação, a simbologia, os encargos e os valores pecuniários de retribuição das gratificações e outras vantagens de idêntica natureza são os constantes no Anexo I, integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação correspondente ao nível de Assessoramento Especial, símbolo N-E, somente poderá ser concedido a servidores públicos que exerçam suas atividades no Gabinete da Presidência, da Vice Presidência, da Secretaria Geral e do Setor Legislativo.

Art. 6º. Competirá a Presidência da Câmara a concessão das gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza, aos servidores lotados nos órgãos de que trata o art. 2º desta lei, mediante Portaria, que indicará:

- I – o nome do servidor;
- II – a denominação do cargo ou emprego que ocupa;
- III – a respectiva habilitação profissional ou comprovação através de certificados de cursos e reconhecida experiência especializada ou administrativa.

Parágrafo único. A Portaria de concessão será publicada no flanelógrafo do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Art. 7º. O pagamento das gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza, será efetuado conjuntamente aos vencimentos, representação ou salários do servidor.

Art. 8º. Os servidores lotados nos órgãos a que se refere o art. 2º da presente Lei que estiverem sendo habitualmente solicitados para tarefas além do tempo de dedicação previsto no inciso I do Art. 4º desta Lei, poderão ter acréscimo de até 100% (cem por cento) do valor normal da gratificação para a remuneração das horas excedentes.

Art. 9º. O ato de concessão das gratificações e outras vantagens pecuniárias de idêntica natureza poderá ser revogado a qualquer tempo, de ofício pela autoridade administrativa ou a pedido do beneficiário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
 Prefeito Municipal de Crato

ANEXO I

DENOMINAÇÃO SÍMBOLO ENCARGOS FUNCIONAIS VALOR DE RETRIBUIÇÃO (R\$)

Assessoramento

Especial N-E Realizar atividades referentes a assuntos especiais, reservados e confidenciais determinados pela Presidência, Vice-Presidência; digitação de documentos, pareceres, projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decretos legislativos, correspondências oficiais e outros atos.

2.300,00

N-1 Realizar atividades de assessoramento de assuntos que lhe forem submetidos; elaborar relatórios; orientar e realizar estudos para solução de assuntos técnicos ou de administração.

1.800,00

Assessoramento

Intermediário NM-1 Executar atividade de apoio com vistas à realização dos serviços básicos do gabinete ou setor; atender as pessoas que se dirigem ao gabinete ou setor, orientando-as na solução de assuntos de seu interesse; programar e operar computadores; apanhar ditados.

1.200,00

NM-2 Executar atividades de apoio na realização dos serviços básicos do gabinete ou setor, programar e operar equipamentos.

700,00

Atividade de Apoio NA-1 Executar serviços de arquivo, almoxarifado, telefonista e similares atendendo o gabinete ou setor.

400,00

NA-2 Executar serviços auxiliares de copa, de contínuo, de manutenção e similares atendendo o gabinete ou setor.

300,00

LEI

LEI Nº. 2.699/2011.
CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DENOMINA DE TRAVESSA VITÓRIA UMA DAS ARTÉRIAS LOCALIZADA NO BAIRRO PANTANAL, CRATO – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Travessa VITÓRIA a atual travessa com esta denominação, localizada no Bairro Pantanal, Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1506004/2011-GP
CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Visitar Mercados Públicos de Fortaleza-CE para conhecer os aspectos de atendimento ao público e sua capacitação no Centro de Abastecimento do Crato (CAC)

Nome: Francisco Mendes de Brito

CPF: 056.536.653-04

Cargo: Coordenador de Unidade

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Destino: Fortaleza-CE Período: 28,29 e 30/06/2011.

Quantidade: 03 (três)

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1506005/2011-GP
CRATO/CE, 15 DE JUNHO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Fazer pesquisa sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em Petrolina – PE.

Nome: Ana Beatriz Tavares Ferreira CPF: 915.047.403-00

Cargo: Supervisor de Ações Administrativas

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Petrolina - PE Período: 16 e 17/06/2011

Valor da Diária: R\$ 780,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 1.560,00(mil e quinhentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706001/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011.A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizarem tratamento em saúde em Fortaleza TFD.VEICULO: Micro Ônibus NRD 4379 Nome: Francisco Taciano Viana Brito C.P. F: 983.284.333-20

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza Período: 20 e 21/06/2011

Valor da Diária: R\$ 120,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França

Secretário de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706002/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011.A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes do TDF para realizar tratamento de saúde em Fortaleza-CE.

Veículo: Micro ônibus NRD 4379

Nome: Maria do Socorro Silva Macedo C.P.F: 703.891.873-72

Cargo: Aux. de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza Período: 20 e 21/06/2011

Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretário Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França

Secretário de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706003/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizar tratamento de saúde em Fortaleza TFD.

Veículo: Micro Ônibus NRD 4379

Nome: Walter Peixoto de Alencar C.P. F: 191.883.153-04

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza Período: 20 e 21/06/2011

Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 17 de junho de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França

Secretário de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706003/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizar tratamento de saúde em Fortaleza TFD.

Veículo: Micro Ônibus NRD 4379

Nome: Walter Peixoto de Alencar C.P. F: 191.883.153-04

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza Período: 20 e 21/06/2011

Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 17 de junho de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França

Secretário de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706004/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da Viagem: Acompanhar secretário de saúde para participar de Assembleia Geral Extraordinária, em Fortaleza - CE.Nome: Sayonara de Moura de Oliveira Cidade CPF: 358.267.543-20Cargo: Coordenadora da Atenção Secundária

Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza- CE Período: 20/06/2011

Valor da Diária: 300,00 Quantidade: 01 (uma)

Total Concedido: R\$ 300,00(trezentos reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 17 de junho de 2011

Cícero Luiz Bezerra França

Secretário da Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 1706004/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da Viagem: Acompanhar secretário de saúde para participar de Assembleia Geral Extraordinária, em Fortaleza - CE.Nome: Sayonara de Moura de Oliveira Cidade CPF: 358.267.543-20Cargo: Coordenadora da Atenção Secundária

Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza- CE Período: 20/06/2011

Valor da Diária: 300,00 Quantidade: 01 (uma)

Total Concedido: R\$ 300,00(trezentos reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 17 de junho de 2011

Cícero Luiz Bezerra França

Secretário da Saúde